



Publicado no Jornal "O Paraná" em 30/12/2005

DECRETO N.º 2065/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 09 de dezembro de 2.004.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.857,18 (Trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 – Departamento de Ensino

05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

300000000000 - Despesas Correntes

310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000000000 - Aplicações Diretas

319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas

01101 - FUNDEF 60 %–Exercício Corrente R\$ 30.172,18

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 – Departamento de Ensino

05.02.12.361.0106.2029 –Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental – Outras Receitas

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01103 - 10 % s/ Transf. Const.-Exercício Corrente R\$ 600,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301.0075.2044 –Manutenção do Centro de Saúde

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/0-15%)-Exerc. Corr. R\$ 85,00

Total das Suplementações..... R\$ 30.857,18

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na

forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 – Departamento de Ensino

05.02.12.361.0106.2029 –Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental – Outras

Receitas

300000000000 - Despesas Correntes

310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000000000 - Aplicações Diretas

319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas

01000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc. Corrente R\$ 6.550,88

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 – Departamento Administrativo

03.0204.122.0401.2011 - Manutenção do Centro Administrativo

400000000000 - Despesas de Capital

440000000000 - Investimentos

449000000000 - Aplicações Diretas

449052000000 - Equipamento e Material Permanente

01501 - Receita Alienação Ativos-Exercício R\$ 24.306,30
Corrente

Total das Reduções..... R\$ 30.857,18

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças